



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

011

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.794 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.365, de 01 de dezembro de 1980, fica aberto no Departamento de Finanças-Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar até o limite da importância de Cr\$ 2.946.400,00 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.4 Setor de Encargos Gerais do Município
3280 Contr. para Form. do Patr. do Serv. Público
FP 15.84.494.2.14 Cr\$ 75.000,00

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 Setor de Escolas Municipais
6.2.2 Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo"
3111 Pessoal Civil
FP 08.42.188.2.27 Cr\$ 750.000,00

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
FP 16.91.575.1.09 Cr\$2.121.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da reestimativa das cotas do Fundo de Participação dos Municípios de 1981.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

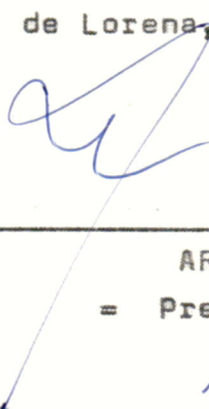
012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.794/81)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de fevereiro de 1981.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de fevereiro de 1981.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Chefe do Setor de Serviços Gerais =